



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 685/81

DE, 19 DE AGOSTO DE 1981

Abre Crédito Suplementar ao vigente Orçamento.
do Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar ao vigente Orçamento do Município no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações:

04.10.60.3252-A.12 - LIMPEZA PUBLICA

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CR\$ 600.000,00

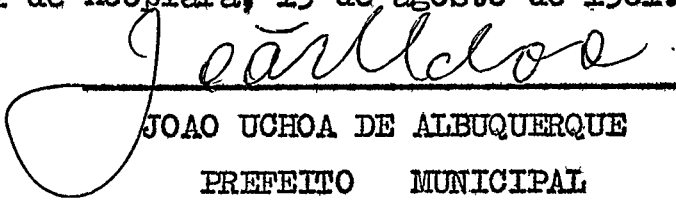
06.15.82.4922-A.24 - OBRIGAÇÕES AO INPS E SALARIO FAMILIA

3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$1.800.000,00

ART. 2 - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, decorrem do excesso de arrecadação verificado até esta data.

ART. 3 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de agosto de 1981.


JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL